LEI 1.633, de 12 de março de 2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Miguel Floreni Beren Lamberti, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 122 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1503	Pav. rua Carlos Gomes CT 953445/2023	un	2024	274.613,00
	Produto:	Ruas pavimentadas			
	Função:15	Urbanismo			
	Subfunção: 451	Infraestrutura urbana			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de 247.613,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e treze reais) para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 01 15 451 0122 1.503 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 247.013,00
07 01 15 451 0122 1.503 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 600,00
Projeto/Atividade: 1503 PAV RUA CARLOS GOMES CT 953445/2023

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Ministério das Cidades, sendo que a emenda parlamentar do deputado Afonso Motta no valor de R$ 247.013,00 conforme CT 953445/2023 e a contrapartida do município de R$ 600,00 com a redução orçamentária da seguinte despesa:
90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO R$ 600,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2024.

Miguel Floreni Beren Lamberti
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento